

taria aos vinte dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonzi Netto
JOÃO FREGONZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução Nº 01/76

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Em caráter retroativo a 1º de maio último, ficam alterados os vencimentos da Secretaria da Câmara Municipal Sra. Regina Célia Mascoli Soares, na base do reajuste aos índices salariais vigentes no País.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala dos Sessões, em 15 de maio de 1976.

Haroldo Carlos Paterlini
Haroldo Carlos Paterlini
Presidente da Câmara Municipal

Lei Nº 445/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municí-

pal autorizado a abrir crédito especial na importância de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito solicitado servirá para cobrir as despesas feitas com o serviço de melhoria do abastecimento de água da cidade, tais como compra de canos para ligações domiciliares, registros de pena d'água, pagamento de advogado, indenizações por desapropriações, serviços jurídicos e demais despesas que se fizerem necessários ao serviço de água.

Art. 3º - O recurso para atendimento de que trata o Art. 1º, advirá do superavit do Exercício de 1975, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias, suplementar verbas necessárias a cobertura do pagamento das despesas com o serviço de abastecimento de água.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 23 de junho de 1976.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL